



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 014/2.020.**

**De: 05 de Fevereiro de 2.020.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

**SUPLEMENTA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.  
000014/2020 SUPLEM. 0131-04.003.04.122.0008.2060.449052000000 ..... 10.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
000014/2020 SUPLEM. 0677-05.004.10.302.0056.2101.337170000000 ..... 44.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 54.000,00**

**ANULA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.  
000014/2020 REDUCAO 0126-04.003.04.122.0008.2060.339039000000 ..... 10.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
000014/2020 REDUCAO 0206-05.004.10.302.0056.2101.337141000000 ..... 44.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 54.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2.020.

---

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL**